



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO
Conselho Deliberativo do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado
CONDASPE

RESOLUÇÃO Nº 03 /2002

Relator: Conselheiro Roberto Pimentel Teixeira

EMENTA: Autoriza o ingresso no SASSEPE dos servidores ocupantes exclusivamente de função gratificada.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CONDASPE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO: Que existem diversos casos de servidores ocupantes apenas de funções gratificadas, de outros poderes estaduais, à disposição do Poder Executivo, que desejam aderir ao SASSEPE;

CONSIDERANDO: Que existe previsão legal expressa de adesão dos servidores detentores de cargo comissionado, não existindo tal previsão em relação aos ocupantes exclusivamente de função gratificada.

CONSIDERANDO, por fim, a competência desse Conselho prevista no Art. 7º da Lei Complementar nº 30 de 02 de janeiro de 2001 e art. 21 do Decreto Estadual nº 23.137, de 21 de março de 2001 e em atenção ao princípio da isonomia;

RESOLVE: à unanimidade:

Art. 1º. Fica autorizado o ingresso, no SASSEPE, dos agentes públicos detentores exclusivamente de função gratificada, de qualquer dos poderes e órgãos estaduais, observadas e respeitadas as prescrições e normas constantes da Lei Complementar nº 30 de 02 de janeiro de 2001, bem como de seu Regulamento.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

SALA DE SESSÕES DO CONDASPE,

Nilo de Melo Lins
Presidente do CONDASPE